DECRETO Nº 7.446, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para tratar de interesse particular a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora pública municipal **GRACIELLY SOUZA PAMPLONA,** efetiva no cargo de **Auxiliar de Laboratório**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 138.994, nº proc.: 12343/2019.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal, **GRACIELLY SOUZA PAMPLONA,** efetiva no cargo de **Auxiliar de Laboratório**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 138.994, nº proc.: 12343/2019, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 07 de outubro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.